



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 276/23

Contrato/Aditivo nº 416/2024

Processo Administrativo nº 29.997/24, anexados ao de nº 33.476/23, Concorrência Pública E. nº 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LONGEVIDADE ATIVA (CLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MÃO DE OBRA.

Aditamento: Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.635/0001-08, sediada na Rua Hortência, nº 291, apto 602 - Jd Bom Pastor, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

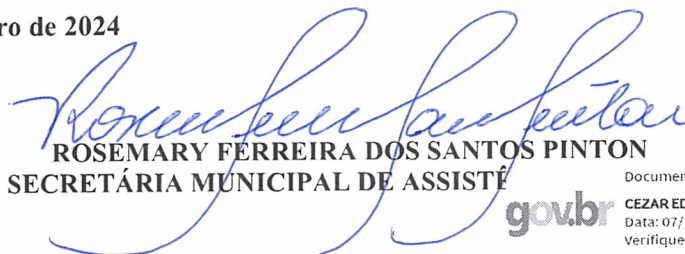
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 04 de outubro de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução por mais **04 (quatro) meses**, ou seja, de **16/10/2024 à 15/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá, nos termos da cláusula 8ª do contrato principal, prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 31 de outubro de 2024


ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento assinado digitalmente

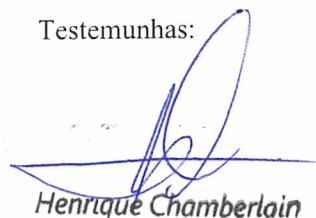
CEZAR EDUARDO DE GOUVEA PERES

Data: 07/11/2024 11:08:31-0300

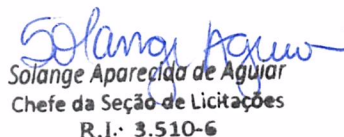
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6